de 23 de Dezembro, de 2010, torna-se público, ao abrigo do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que se procedeu, à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por força do disposto no n.º 3, do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com a Licenciada Ana Sofia Seabra Camacho Rodrigues Mota Soares, com efeitos a 27 de Dezembro de 2010, para preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior, do mapa de pessoal da Direcção-Geral do Ensino Superior, ficando colocada entre a 3.ª e 4.ª posição, nível 19 e 23 da Carreira de Regime Geral de Técnico Superior.

27 de Dezembro de 2010. — O Director-Geral, *Prof. Doutor António Morão Dias*.

204134372

Estádio Universitário de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 591/2011

Considerando o número de 52 vagas fixado para a frequência da 10.ª edição do Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública (CEAGP), realizado no Instituto Nacional de Administração, I. P., no ano de 2009-2010;

Considerando que o licenciado Rui Gonçalo Pires Pintado, admitido à frequência do curso concluiu o mesmo com aproveitamento, conforme disposto no aviso n.º 15617/2010, publicado no *Diário da República* n.º 152, 2.ª série, de 6 de Agosto;

Considerando, ainda, o disposto no artigo 18.º da Portaria n.º 213/2009, de 24 de Fevereiro e o interesse do EUL, I. P. na colocação do referido diplomado, após solicitação do Instituto Nacional da Administração, I. P.;

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 9.º e no n.º 6 do artigo 56.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicados de acordo com o entendimento sancionado pelo Despacho n.º 770/2009, de 23 de Junho, do Secretário de Estado da Administração Pública, determinei, por meu Despacho n.º 12/P/2010 de 15 de Setembro, o seguinte:

Rui Gonçalo Pires Pintado é colocado em exercício de funções em posto de trabalho do EUL, I. P., previsto no mapa de pessoal deste organismo público, com produção de efeitos a 1 de Setembro de 2010;

Nestes termos, é celebrado com o diplomado, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de técnico superior de educação física e desporto, ficando o trabalhador posicionado na 2.ª posição remuneratória, nível 15, da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro.

30 de Dezembro de 2010. — O Presidente, *João Roquette*.

204145429

MINISTÉRIO DA CULTURA

Academia Nacional de Belas-Artes

Aviso (extracto) n.º 900/2011

Prémio José de Figueiredo/2011

Está aberto concurso, a contar desta data até 31 de Janeiro de 2011, para o Prémio José de Figueiredo/2011, a conferir pela Academia Nacional de Belas-Artes.

O prémio é constituído pelo rendimento anual do certificado de renda perpétua n.º 507, e, de harmonia com o texto do seu instituidor, é concedido anualmente pela Academia "ao autor da de mais valor sobre assuntos de Belas-Artes que revele, conjuntamente com qualidades de investigação histórica, dotes de visão analítica e critica".

Serão admitidas a concurso as obras que houverem sido dadas à estampa durante o ano de 2010, da autoria de portugueses, ou estrangeiros que nelas tratem de assuntos relativos a Portugal, excepto obras incompletas ou em publicação.

As obras a concurso devem ser remetidas em duplicado à Secretaria da Academia Nacional de Belas-Artes — Largo da Academia Nacional de Belas-Artes — 1200-005 Lisboa.

A adjudicação do prémio será feita mediante votação da Academia, sob parecer de uma comissão nomeada para esse fim.

30 de Dezembro de 2010. — O Presidente, *José Stone de Medeiros Tavares*.

204142926

Aviso (extracto) n.º 901/2011

Prémio Doutor Gustavo Cordeiro Ramos

A Academia Nacional de Belas-Artes, anuncia a abertura do concurso do Prémio Doutor Gustavo Cordeiro Ramos, a atribuir a um artista português, de preferência diplomado pelas Escolas Superiores de Belas-Artes de Lisboa ou do Porto — «ao melhor trabalho de Escultura, de autor vivo que tenha estado patente em exposição pública pela primeira vez, entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2010, tenha sido concluída, dentro do prazo indicado, integrado em edifício público ou particular, para o qual tenha sido expressamente executada ou que constitua ou faça parte de um monumento».

Qualquer Académico poderá indicar à Academia Nacional de Belas-Artes, a pintura que entenda merecer o Prémio, podendo também o seu autor, em carta registada ou entregue em mão na Secretaria desta Academia, até ao dia 31 de Janeiro de 2011, pedir para que a sua obra seja considerada quando da atribuição deste Prémio. Em qualquer dos casos a indicação deverá ser acompanhada dos elementos elucidativos julgados convenientes.

30 de Dezembro de 2010. — O Presidente, *José Stone de Medeiros Tavares*.

204141338

Edital n.º 17/2011

Prémio Investigação de Escultura — 2011

Está aberto concurso público, a contar da data da publicação no *Diário da República* e durante 20 dias, para o "Prémio Investigação-Escultura/2011" no valor de 500,00 € (Quinhentos euros) a conferir pela Academia Nacional de Belas-Artes, conforme o Decreto-Lei n.º 42/83, de 25 de Janeiro e respectivo regulamento, constituídos pela reunião dos Prémios: Soares dos Reis, Luciano Freire e Viscondes de Valmor, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 30, de 20 de Janeiro de 1983, em que foram criados os "Prémios Investigação e Aquisição", para Arquitectura, Escultura e Pintura, sendo este ano atribuídos os Prémios de Escultura.

O Prémio Investigação será atribuído a licenciados pelas Faculdades de Belas-Artes de Lisboa e Porto, que, no prazo mínimo de 5 anos e máximo de 10 após a licenciatura, tenham mantido actividade criadora nos domínios da Escultura.

Os concorrentes devem dirigir o requerimento ao Presidente da Academia Nacional de Belas-Artes (Largo da Academia Nacional de Belas-Artes, 1200-005 Lisboa), acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão de habilitações literárias, comprovando a sua licenciatura pelas Faculdades de Belas-Artes de Lisboa e Porto;
b) *Curriculum vitae;*
c) Quaisquer outros elementos comprovativos da qualificação e experiência profissionais do candidato que este entenda deverem ser apreciados pelo Júri;
d) Duas fotografias do candidato.

Das deliberações da Academia, quanto à admissão dos requerimentos e adjudicação do prémio não há recurso.

30 de Dezembro de 2010. — O Presidente, *José Stone de Medeiros Tavares*.

204141898

Direcção-Geral das Artes

Despacho n.º 592/2011

Determino a alteração de posicionamento remuneratório, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 47.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de